

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa orientar na contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica, Contratação de empresa para locação, hospedagem, backup e suporte técnico do software PCLAB ONLINE, com prestação de serviços regulares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás – GO.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade para utilização do software no laboratório municipal para digitação e liberação de laudos dos exames realizados no município.

Esse programa é de fundamental importância para que não ocorra paralização nos exames realizados, visto que é necessário para cadastrar o paciente, digitar os resultados realizados e fazer liberação do laudo para apresentação aos médicos.

A contratação de uma empresa para locação, hospedagem, backup e suporte técnico do software PCLAB ONLINE, para a Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás deve ser justificada de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Abaixo estão algumas justificativas que podem ser apresentadas:

2.1. Atendimento ao Interesse Público: A locação e o suporte técnico do software PCLAB ONLINE visam melhorar a eficiência dos serviços públicos prestados à população, garantindo que a administração municipal tenha acesso a uma ferramenta moderna e eficaz para a gestão de suas atividades.

2.2. Necessidade de Especialização: A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir que a prefeitura tenha acesso a conhecimentos técnicos e operacionais que podem não estar disponíveis internamente. Isso assegura que o software seja utilizado de maneira otimizada, com suporte adequado.

2.3. Segurança da Informação: A hospedagem e o backup dos dados em servidores seguros são fundamentais para proteger as informações da administração pública e dos cidadãos. A empresa contratada deve garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a privacidade e a segurança das informações.

2.4. Eficiência e Continuidade dos Serviços: A locação do software e o suporte técnico garantem que a prefeitura tenha acesso contínuo a uma solução tecnológica, minimizando interrupções e problemas operacionais que poderiam afetar a prestação de serviços à população.

2.5. Redução de Custos: A locação do software, em vez da compra, pode resultar em uma economia significativa para a prefeitura, permitindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente. Além disso, a empresa contratada pode oferecer um modelo de pagamento que se ajuste ao orçamento municipal.

2.6. Conformidade com a Legislação: A contratação deve seguir os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que exige a realização de licitação para a contratação de serviços e aquisição de bens pela administração pública, garantindo transparência e competitividade no processo.

2.7. Capacitação e Suporte Contínuo: A empresa contratada deve oferecer suporte técnico e capacitação para os servidores municipais, promovendo a melhoria contínua das habilidades da equipe e garantindo que o software seja utilizado de forma eficaz.

2.8. Flexibilidade e Escalabilidade: A locação do software permite que a prefeitura ajuste a utilização de recursos conforme a demanda, possibilitando a expansão ou redução de serviços de acordo com as necessidades da administração pública.

Essas justificativas demonstram que a contratação de uma empresa para locação, hospedagem, backup e suporte técnico do software PCLAB ONLINE é uma decisão estratégica que atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, conforme estabelecido pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, contribuindo para a melhoria da gestão pública em Santa Fé de Goiás.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de empresa para locação, hospedagem, backup e suporte técnico do software PCLAB ONLINE, com prestação de serviços regulares para o município de Santa Fé de Goiás – GO para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás - GO, através de seu representante legal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Locação, hospedagem, backup e suporte técnico do software PCLAB ONLINE.	UN	1

4. DAS DIRETRIZES

4.1 A contratada obriga-se a:

- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Apresentar-se sempre que solicitado pelo Prefeito e/ou agente político a sanar dúvidas que surjam no andamento dos processos que tramitam sob sua supervisão;
- Seguir as diretrizes técnicas já solicitadas pela Prefeitura ou por intermédio do Prefeito, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas;
- Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, mediante recibo, pela Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás - GO, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;
- Realizar os serviços contratados sem exclusividade, cabendo a Municipalidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com seu interesse e necessidade, solicitar a atuação do profissional envolvido seja para emissão de pareceres ou mesmo na orientação verbal ou por meio de telefone e e-mail.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

6. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo mensal ficara estipulado após levantamento de preços, para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não será considerado qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

7. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

7.1. O contratado deverá possuir uma expertise técnica privilegiando a experiência em Direito Público, com ênfase nas áreas de direito administrativo, nos prazos a serem estabelecidos;

7.2. A contratado deverá ser profissional com formação superior em Direito, devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil, sendo que tal profissional deverá possuir comprovada experiência jurídica;

7.3. Do profissional respectivo deverá ser exigida a apresentação de Currículo Lattes (comprovação de experiência na matéria) para comprovar sua notória especialização, na forma disposta no artigo 74, III, da Lei Federal 14.133/21;

7.4. Todos os títulos e certificados de especialização da profissional deverão ser apresentados;

8. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de requerimento, aprovado por pessoa designada;

8.2. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor anual contratado pelo número de meses do período contratado.

8.3. Para efeito do pagamento, o contratado deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

9. DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata após a assinatura do termo de contrato.

9.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.2.1. A vigência do instrumento de contrato tem início na data da assinatura do contrato com término programado para 31 de dezembro de 2025.

Santa Fé de Goiás, 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Decreto: 007/2025